



Lei Municipal nº.294 /2016.

Dá à Rua “37”, no Bairro São João Batista, a denominação de Rua Antônio de Souza Filho.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua “37”, no Bairro São João Batista, passa a denominar-se **Rua Antônio de Souza Filho**.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 12 de abril de 2016.


Neivaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Gregório dos Reis Filho
Secretário

LEI MUNICIPAL N°2.294/2016

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora(MG), 12 de Abril de 2016


HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Pirapora

11